



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 34, DE 15 DE MAIO DE 2026.

**“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especial, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE EXECUTORA: 01 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Programa: 08.244.0013.1017.0000 Investimentos no FMAS  
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes  
Valor: R\$ 30.000,00  
Recursos: Estadual (FR/CA 02.510.000)

Art. 2º Os créditos adicionais especiais serão cobertos pelo superavit de 2025 de repasses estaduais para o Desenvolvimento Social.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 15 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	
<b>PROTOCOLO</b>	
Nº 286	15/06/26

EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896  
Assinado de forma digital por EDMAR JOSE DE ARAUJO:06391337896  
Dados: 2026.06.15 13:57:20 -03'00'

**Edmar José de Araújo**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000  
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: [fazenda@monteirolobato.sp.gov.br](mailto:fazenda@monteirolobato.sp.gov.br)

---

Monteiro Lobato, 15 de junho de 2026.

**Senhora Presidente,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional.

A abertura do crédito adicional especial na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social se faz necessária para uma melhor destinação dos repasses estaduais para o Desenvolvimento Social. Os repasses podem ser gastos com material de consumo e bens permanentes, mas no presente momento não temos ficha orçamentária para aquisição de bens permanentes.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.

EDMAR JOSE DE  
ARAUJO:06391337896

Assinado de forma digital por EDMAR  
JOSE DE ARAUJO:06391337896  
Dados: 2026.06.15 13:57:01 -03'00'

**Edmar José de Araújo**

**Prefeito Municipal**